



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 1 de 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.947, de 29 de julho de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com supressão de vegetação, áreas destinadas à implementação do sistema viário no futuro Loteamento Alto das Nascentes, bairro Cristo Rei, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 57/2026, de 17 de julho de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.05.028442/2026-90),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h" e "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com supressão de vegetação, as seguintes áreas, a serem destacadas do lote rural nº 64.A, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 35.612 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, destinadas à implementação do sistema viário no futuro Loteamento Alto das Nascentes, bairro Cristo Rei, nesta cidade de Toledo.

I - 1.547,00 m² (um mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), para implantação da **Rua Levino Arsenio Porsch**, possuindo a seguinte descrição: tem seu início no vértice 01, deste segue em azimute de 90°00'00", na extensão de 91,00 metros, até o vértice 02; deste segue em azimute de 00°00'00", na extensão de 17,00 metros, até o vértice 03; deste segue em azimute de 270°00'00", na extensão de 91,00 metros, até vértice 04; deste segue em azimute de 180°00'00", na extensão de 17,00 metros, até encontrar o vértice 01, onde teve início a descrição;

II - 2.271,03m² (dois mil duzentos e setenta e um metros e três decímetros quadrados), para implantação da **Rua José Geremias**, possuindo a seguinte descrição: tem seu início no vértice 05, deste segue em azimute de 00°00'00", na extensão de 150,94 metros, até o vértice 06; deste segue em azimute de 273°30'12", na extensão de 15,03 metros, até o vértice 07; deste segue em azimute de 180°00'00", na extensão de 151,86 metros, até o vértice 08; deste segue em azimute de 90°00'00", na extensão de 15,00 metros, até encontrar o vértice 05, onde teve início a descrição;

III - 1.594,42m² (um mil quinhentos e noventa e quatro metros e quarenta e dois decímetros quadrados), para implantação da **Rua Adelino João Dal'Bosco**, possuindo a seguinte descrição: tem seu início no vértice 04, deste segue em azimute de 00°00'00", na extensão de 160,56 metros, até o vértice 09; deste segue em azimute de 293°32'46", na extensão de 10,69 metros, até o vértice 10; deste segue em azimute de 180°00'00", na extensão de 164,83 metros, até o vértice 11; deste segue em azimute de 90°00'00", na extensão de 9,80 metros, até encontrar o vértice 04, onde teve início a descrição; e

IV - 2.035,12m² (dois mil trinta e cinco metros e doze decímetros quadrados), para implantação da **Rua Nelson de Freitas**, possuindo a seguinte descrição: tem seu início no vértice 10, deste segue em azimute de 113°32'46", na extensão de 10,69 metros, até o vértice 09; deste segue em azimute de 110°22'15", na extensão de 8,91 metros, até o vértice 12; deste segue em azimute de 103°10'47", na extensão de 10,43 metros, até o vértice 13; deste segue em azimute de 97°43'17", na extensão de 9,72 metros, até o vértice 14; deste segue em azimute de 95°28'07", na extensão de 13,42 metros, até o vértice 15; deste segue em azimute de 94°16'28", na extensão de 8,53 metros, até o vértice 7; deste segue em azimute de 93°30'12", na extensão de 15,03 metros, até o vértice 6; deste segue em azimute de 154°12'36", na extensão de 4,16 metros, até o vértice 16; deste segue em azimute de 160°13'26", na extensão de 9,29 metros, até o vértice 17; deste segue em azimute de 162°24'26", na extensão de 7,09 metros, até o vértice 18; deste segue em azimute de 163°03'00", na extensão de 11,98 metros, até o vértice 19; deste segue em raio de 35 metros em desenvolvimento de 27,08 metros, até o vértice 20; deste segue em azimute de 00°00'00", na extensão de 22,33 metros, até o vértice 21; deste segue em azimute de 342°19'07", na extensão de 30,21 metros, até o vértice 22; deste segue em azimute de 336°56'38", na extensão de 8,87 metros, até o vértice 23; deste segue em raio de 11,09 metros em desenvolvimento de 8,02 metros, até o vértice 24; deste segue em raio de 29,11 metros em desenvolvimento de 6,92 metros, até o vértice 25; deste segue em azimute de 273°48'01", na extensão de 30,72 metros, até o vértice 26; deste segue em raio de 100,64 metros em desenvolvimento de 27,35 metros, até o vértice 27; deste segue em azimute de 293°02'04", na extensão de 20,69 metros, até o vértice 28; deste segue em azimute de 180°00'00", na extensão de 16,27 metros, até encontrar o vértice 10, onde teve início a descrição.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 2 de 16

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão à implementação do sistema viário no futuro Loteamento Alto das Nascentes, no bairro Cristo Rei, nesta cidade, mediante a implantação das Ruas Levino Arsenio Porsch, José Geremias, Adelino João Dal’Bosco e Nelson de Freitas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 374, de 29 de julho de 2026

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1437/2026/GAB - SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.029919/2026-25),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **3 de agosto de 2026**, a FG 06 - *Coordenadora de CRAS/CREAS (6h/diárias e 30h/semanais)* - CREAS I, concedida à servidora **Paola de Medeiros Souza**, na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica designada **Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa** para exercer, a contar de **3 de agosto de 2026**, as funções de *Coordenadora de CRAS/CREAS (6h/diárias e 30h/semanais)* - CREAS I, na Secretaria de Assistência Social do Município, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1029, de 28 de julho de 2026

Concede diária ao(a) servidor(a) Concede diárias ao(a) servidor(a) **JOSIANE MONTEIRO RIBEIRO.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1477/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JOSIANE MONTEIRO RIBEIRO**, ENFERMEIRO I, CPF nº ***. 680.841-**, MATRÍCULA Nº 832111, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para viagem à Curitiba/PR, para Participar das Oficinas Go.Data - Rastreamento e Monitoramento de contato de caso suspeito de sarampo e Vigilância das Doenças Exantemáticas - Ações Estratégicas para a manutenção da eliminação do vírus do sarampo no Paraná, promovidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR), que serão realizadas nos dias 30 e 31 de julho de 2026, das 8h às 17h30min, na FAE Business School, na Av. Visconde de Guarapuava, 3263 - Centro, Curitiba - PR. Saída prevista de Toledo/PR: 29/07/2026 às 21h15min e previsão de retorno a Toledo/PR: 01/08/2026 às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/07/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0214560** e o código CRC **F823EF4E**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1030, de 28 de julho de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **CRISTIANO ALVES DA SILVA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1494/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CRISTIANO ALVES DA SILVA**, MOTORISTA I, CPF nº ***. 830.029-**, MATRÍCULA Nº 874411, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para viagem à Londrina/PR, para conduzir as servidoras Caroline Fernandes Marin de Toledo, ocupante do cargo de Odontólogo ESF/ESB I e Coordenadora de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, e Débora de Castro Costa Petrin, ocupante do cargo de Odontólogo ESF/ESB I, que participarão do Fórum de Coordenadores de Saúde Bucal do Paraná, a ser realizado no dia 30 de julho de 2026, das 13h30 às 17h, durante o Congresso Paranaense de Odontologia, no Centro de Convenções Aurora Shopping, localizado em Londrina/PR. Saída prevista de Toledo/PR: 30/07/2026 às 5h e previsão de retorno a Toledo/PR: 30/07/2026 às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/07/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso=0 informando o código verificador **0214569** e o código CRC **EA136057**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 5 de 16

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e 49.517.616 CRISTINA DONASOLO

OBJETO: Contratação da empresa 49.517.616 CRISTINA DONASOLO, inscrita sob o CNPJ nº 49.517.616/0001-23 sediada em Rua Visconde de Araguaia, 297 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.032-040, para a prestação de serviço artístico de contação de histórias e mediação literária voltadas ao público infantojuvenil no evento Festa Literária de Toledo – FLIT 2026. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Contrato firmado em 29 de julho de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e 39.837.058 LEOMIR BRUCH

OBJETO: Contratação da empresa 39.837.058 LEOMIR BRUCH, inscrita sob o CNPJ nº 39.837.058/0001-20 sediada em Rua Francisco Alves, 148 – Bairro União, Palotina/PR, CEP 85.950-000, para a prestação de serviço artístico de contação de histórias e mediação literária, com finalidade cultural e educativa, a ser realizado no evento Festa Literária de Toledo – FLIT 2026. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 29 de julho de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VERUNSCHK EDIÇÕES E AUDIOVISUAL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa VERUNSCHK EDICOES E AUDIOVISUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.499.881/0001-66 sediada na Rua Dr. Candido Espinheira, 755, apartamento 121 - Bairro Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05.004-000, para a prestação de serviços artísticos destinados à realização de atividade cultural de comunicação e difusão literária, por meio de palestra literária no formato de bate-papo mediado, com participação presencial da escritora Micheline Verunsch Pinto Machado (Micheline Verunsch), no evento 5ª Festa Literária de Toledo – FLIT 2026. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Contrato firmado em 29 de julho de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LORENZI COMUNICACAO LTDA

OBJETO: Contratação da empresa LORENZI COMUNICACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.998.302/0001-04 sediada na Rua Bento Viana, 620, apartamento 12 – Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-110, para a prestação de serviços artísticos destinados à realização de atividade cultural de comunicação e difusão literária, por meio de palestra literária no formato de bate-papo mediado, com participação presencial do jornalista e criador de conteúdo literário Rodrigo de Lorenzi Oliveira, no âmbito da 5ª Festa Literária de Toledo – FLIT 2026. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). Contrato firmado em 29 de julho de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 530/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CALISTO & SANCHES PROJETOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa CALISTO & SANCHES PROJETOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.807.515/0001-39 sediada na Rua Herminio Baggio, nº 224, Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-460, para a prestação de serviços artísticos destinados à realização de atividade cultural de comunicação e difusão literária, por meio de palestra literária no formato de bate-papo mediado, com participação presencial do escritor Miguel Sanches Neto, no âmbito da 5ª Festa Literária de Toledo – FLIT 2026. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Contrato firmado em 29 de julho de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 6 de 16

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMITIDO – Dispensa de Licitação Nº 42/2026

Considerando o disposto no art. 2º, Seção I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece os prazos para cadastramento dos procedimentos licitatórios no Mural das Licitações Municipais;

Considerando que o art. 4º, § 1º, da referida Instrução Normativa determina a adoção de numeração anual, sequencial, cardinal crescente, sem repetições ou combinações alfanuméricas, individualizada por modalidade licitatória;

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 42/2026 não foi liberada para cadastramento no Mural das Licitações dentro do prazo regulamentar, em razão de entraves ocorridos durante a tramitação interna, que impediram sua conclusão tempestiva;

Declara-se, para os devidos fins, que a Dispensa de Licitação nº 42/2026 não será emitida, devendo o respectivo processo ser arquivado com o status de NÃO EMITIDO.

THIAGO LOCATELLI DO AMARAL – Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMITIDO – Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2026

Considerando a Instrução Normativa Nº 37/2009 do dia 19 de novembro de 2009, art. 2º da Seção I, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual estabelece prazos para cadastro dos processos licitatórios no Mural das Licitações;

Considerando o art. 4º, § 1º, da mesma Instrução Normativa, que determina que, para efeito do Mural das Licitações Municipais, deverão ser adotadas ordens numéricas anuais, na sequência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação;

Considerando a necessidade de cadastro dos processos de Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2026, 32/2026, 33/2026, 34/2026 e 35/2026, de modo a atender tempestivamente o prazo regulamentar fixado pelo Tribunal de Contas;

Considerando que o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2026, não foi liberado para cadastro no Mural das Licitações em tempo hábil, em razão de entraves nos trâmites legais internos que impediram sua finalização no prazo previsto;

Declara-se, para os devidos fins, que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026 não será emitido, sendo, portanto, arquivado com o status de **NÃO EMITIDO**.

THIAGO LOCATELLI DO AMARAL – Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram
o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a **JUSTIÇA
ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**
– Cartório da 148ª Zona Eleitoral -
Toledo, visando a cedência de servidora.

PARTES CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Mario César Costenaro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – CARTÓRIO DA 148ª ZONA ELEITORAL - TOLEDO, inscrito no CNPJ nº 03.985.113/0001-81, sito à Rua Miraldo Pedro Zibetti, 185, Jardim Santa Maria, em Toledo, PR, neste ato representada pelo Juiz Raphael de Moraes Dantas.

MOTIVAÇÃO DO ATO:

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder, sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.999/1982; e

Considerando a Resolução TSE nº 23.523/2017;

Considerando o contido no Ofício nº 28/2026-148ZE, da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 148ª Zona Eleitoral - Toledo, encaminhado via Protocolo 28119/2026, a fundamentação e o despacho nele exarado;

Considerando a imperiosa necessidade dos trabalhos cartorários e de atendimento aos eleitores, em face do reduzido número de servidores lotados nessa Zona Eleitoral e dos sucessivos pleitos eleitorais, ensejando o aumento no volume de atividades a serem gerenciadas e executadas pelo cartório eleitoral;

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 8 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Considerando o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015 que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência pelo Município de Toledo da servidora **ANDRÉIA PAULINA DE OLIVEIRA**, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** cede à **JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – CARTÓRIO DA 148ª ZONA ELEITORAL - TOLEDO**, com ônus para a origem, a servidora **ANDRÉIA PAULINA DE OLIVEIRA**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Matrícula 787801, para atuar junto ao Cartório da 148ª Zona Eleitoral de Toledo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES:

Compete ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**:

a) ceder a servidora mencionada no objeto deste Convênio à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 148ª Zona Eleitoral - Toledo, pelo período estipulado na Cláusula Terceira.

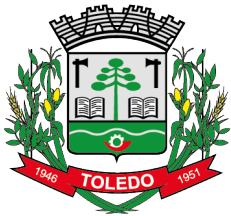
Compete a **JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – CARTÓRIO DA 148ª ZONA ELEITORAL - TOLEDO**:

a) efetuar o controle rigoroso da frequência da servidora cedida, respeitando a carga horária do cargo, não podendo a jornada semanal ultrapassar quarenta horas, e, ainda, comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, eventuais faltas e afastamentos legais;

b) enviar mensalmente até o 5º dia útil de cada mês o relatório de frequência do mês anterior à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo;

c) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que a servidora ora

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 9 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

cedida der causa, relativamente às funções que passará a exercer na **148ª Zona Eleitoral - Toledo;**

d) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que a servidora desfrutará das férias na **148ª Zona Eleitoral - Toledo;**

e) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho da servidora a ela cedida, preenchendo e assinando os formulários próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

A cedência objeto do presente Convênio será pelo período de 1 (um) ano, com início em 5 de agosto de 2026 e término em 4 de agosto de 2027, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - DO REFERENDO:

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015 que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo/PR, 17 de junho de 2026.

assinatura eletrônica

MARIO CÉSAR COSTENARO

Prefeito do Município de Toledo

Documento assinado digitalmente



RAPHAEL DE MORAIS DANTAS

Data: 03/07/2026 11:28:20-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

assinatura eletrônica

RAPHAEL DE MORAIS DANTAS

Juiz da 148ª Zona Eleitoral - Toledo

Testemunhas:

assinatura eletrônica

JOÃO CARLOS POLETTTO

Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

LUCIA MIDORI TAKANO

Chefe de Cartório da 148ª Zona Eleitoral - Toledo

Documento assinado digitalmente



LUCIA MIDORI TAKANO

Data: 01/07/2026 12:43:27-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

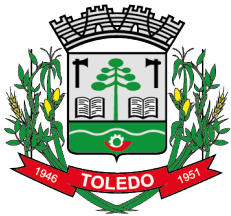
PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000

www.toledo.pr.gov.br

recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 17/06/2026 15:33:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 18/06/2026 08:49:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 17/06/2026 15:38:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d4aa975a-ae63-4508-91af-8a53384a8a64



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 11 de 16

Assinaturas

Página: 1



Documento: 13612/2026 - Termo de Convênio - cedência servidora Andreia Paulina de Oliveira à Justiça Eleitoral.pdf

Data: 17/06/2026 15:33:23

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 17/06/2026 15:38:31.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 18/06/2026 08:49:07.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código d4aa975a-ae63-4508-91af-8a53384a8a64



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 12 de 16

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em multa no valor de **10 URT** a interessada abaixo relacionada por infração capitulada pelos Art. 8º, 9º, 10 e 27 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo/PR). A mesma terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Thais de Oliveira Molinas	45/2026	***.933.439-**

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

OBS: Auto de Infração encaminhado no endereço da autuada, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), mas devolvido após tentativa de entrega.

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em multa no valor de **10 URT** a interessada abaixo relacionada por infração capitulada pelos Art. 6º (XX) e 8º do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo/PR). A mesma terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Gertrudes Josefine Feuerstein	43/2026	***.547.839-**

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

OBS: Auto de Infração encaminhado no endereço da autuada, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), mas devolvido após tentativa de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 13 de 16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 204, de 29 de julho de 2026

Designa o servidor Rodrigo Antonio Bilibio para participar de evento em Porto Alegre/RS e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Antonio Bilibio para participar do curso "Inteligência Artificial no Poder Público Municipal: como preparar Executivo e Câmara para a Administração do futuro", no período de 4 a 7 de agosto de 2026, em Porto Alegre/RS, promovido pelo Inlegis Consultoria e Treinamento Ltda, ao qual serão concedidas 4 diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para cada parlamentar.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

II - o deslocamento de ida e regresso por via aérea, no trajeto Cascavel/PR - Porto Alegre/RS - Cascavel/PR, com previsão de embarque de ida em Cascavel, às 20h25min no dia 3 e previsão de embarque de retorno às 15h30min em Porto Alegre, no dia 7 de agosto de 2026.

Art. 3º - Para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de placas SFF2B74 até o aeroporto de Cascavel/PR nas datas de ida e regresso, fica designado o servidor Valmir Alves de Moura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de julho de 2026.

GABRIEL BUENO

BAIERLE:084417

18911

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.07.29

09:38:13 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 14 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 205, de 29 de julho de 2026

Concede licença especial ao servidor Valmir
Alves de Moura.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições
que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial ao servidor Valmir Alves de Moura,
ocupante do cargo de Assistente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 1º de
julho de 2023 a 30 de junho de 2026, *com conversão em valor pecuniário de 15
dias*, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir do saldo restante de 15 dias, em
época oportuna, antes de completar novo período aquisitivo.

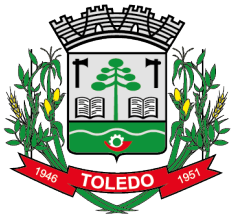
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de julho de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.07.29
16:27:56 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 15 de 16

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES

ATA Nº 022/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - TOLEDOPREV, nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para reunião ordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal; Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração; Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora-Executiva do TOLEDOPREV; Rosângela de Farias Cordeiro, Contadora; e Tatiane Mendes Berto da Silva, Representante dos Segurados. A reunião teve como pauta: **1) Deliberação sobre movimentações de aplicações e resgates de recursos;** A Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli Fabris Dalla Costa, iniciou a apresentação da pauta submetendo ao Comitê, para fins de convalidação, as movimentações realizadas no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP, inscrito no CNPJ nº 05.164.356/0001-84. Informou que, conforme alinhamento prévio com os membros do Comitê, as decisões de alocação observaram a estratégia vigente da carteira de investimentos, buscando oportunidades compatíveis com a meta atuarial e preservando o nível de risco definido na Política de Investimentos do RPPS. Esclareceu, que as aplicações dos recursos recebidos foram realizadas no referido fundo em razão de sua aderência à estratégia de alocação adotada pelo Comitê, bem como da necessidade de manutenção de liquidez compatível com as obrigações previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social. Registrou, ainda, que foram efetuados resgates no mesmo fundo com a finalidade de viabilizar o pagamento da folha de benefícios previdenciários referente ao mês de julho de 2026 e da primeira parcela do décimo terceiro salário. Após análise e discussão técnica, o Comitê de Investimentos aprovou e convalidou as seguintes movimentações: **Na conta nº 575215351-0: a)** aplicação no valor de R\$ 36.151,49 referente à parcela do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal para o processamento da folha de pagamento de benefícios, bem como recursos provenientes de levantamento judicial; **b)** resgate no valor de R\$ 14.106.613,10, destinado ao pagamento da folha de benefícios previdenciários referente ao mês de julho de 2026 e da primeira parcela do décimo terceiro salário. **Na conta 55215362-6: c)** aplicação no valor de R\$ 6.425.745,20, referente ao aporte para equacionamento do déficit atuarial, repassado pelos Poderes Legislativo e Executivo, correspondente à parcela de julho de 2026. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 29/07/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 29/07/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 29/07/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 29/07/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)

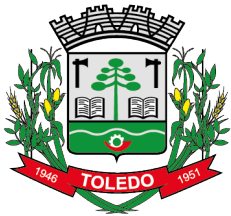


Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/07/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0215116** e o código CRC **84EB768D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 30 de julho de 2026

Edição nº 4839

Página 16 de 16

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.